

MISSÃO SAL DA TERRA

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 **PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 02/2016, que deverá se firmar até 31.12.16 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA-ME, para fins de garantia da prestação de serviços de recarga e teste hidrostático em extintores, bem como teste hidrostático em mangueiras de hidrante. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Oitava, item 8.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual, para pronto atendimento de demanda junto a Contratante, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade da aquisição em apreço, haja vista que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a aquisição passe a ser legitimamente executada já a partir de 01/01/2017. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2016.

PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO UBERLÂNDIA LTDA-ME, estabelecida na Av. João Naves de Ávila, n.º 1.880, Bairro Santa Maria, CEP 38.408-100, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.332.630/0001-75.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato n.º 02/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato da prestação de serviços de recarga e teste hidrostático em extintores, bem como teste hidrostático em mangueiras de hidrante.

O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 01.01.2017 até 31.12.2017.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos